PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.788, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS LIMA, CPF Nº 067.599.392-04, FILHA DE RAIMUNDO LUIZ PEREIRA E RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, Estado do Pará, conforme Portaria nº 206/2019-GAP/PMS, de 26 de novembro de 2019, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Hilda Mota, nº 773, entre a Avs. Muiraquitã e Augusto Meira, Bairro Interventoria, Zona Central (a 14,00 metros da Av. Muiraquitã). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua Hilda Mota, medindo 08,60 metros; ao Norte, com Antônio Pereira Duda, medindo 30,20 metros; a Leste, com Francisco Ferreira Lima, medindo 00,00 metros; e ao Sul, com Francisca das Chagas Lima, medindo 32,65 metros, com área total de 128,90m²",*** em favor de FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS LIMA, CPF nº 067.599.392-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0068/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 27 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).